

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Rui Manuel de Almeida e Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Joaquim Vaz Mendonça de Oliveira e José Manuel Fidalgo Abreu Avelar.

Faltas Justificadas:

O Senhor Vice-Presidente Amândio Manuel Ideias Mendes, não compareceu a esta reunião por motivos de doença.

Hora de Abertura: dezoito horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva** propôs aos Senhores Vereadores que fosse atribuído um Voto de Congratulação pela nomeação do Senhor Doutor Carlos Silva como Secretário-Geral da UGT. _____
- **Os Senhores Vereadores** concordaram inteiramente com a proposta do Senhor Presidente, aprovando por unanimidade um Voto de Congratulação pela nomeação do Senhor Doutor Carlos Silva, formulando votos do maior sucesso no desempenho do novo cargo. _____
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Rui Silva**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição do Senhor Vereador Jorge Abreu para aquela Reunião Ordinária, estando presente em sua substituição o Senhor Joaquim Vaz Mendonça de Oliveira, transmitindo que o pedido foi aceite. _____
- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retificar todos os pedidos de viatura, bem como cedência de salas, de diversas Associações, sendo:
 - Associação Recreativa e Cultura Areguense – Viatura todo o terreno para os dias 19 e 20 de abril de 2013;

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

- Clube Caçadores Bairradense – Dois autocarros de 27 lugares, para o dia 12 de maio de 2013;
- Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos – Viatura de 27 lugares, para os dias 6 e 13 de abril de 2013;
- Conferência de São Vicente de Paulo – Viatura de 28 lugares, para o dia 20 e 23 (não cedida) de abril de 2013;
- Agrupamento n.º 148 do C.N.E. de Figueiró dos Vinhos – Viatura para o dia 6 de abril de 2013;
- Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos – Cedência do auditório da Casa da Cultura, para o dia 5 de abril de 2013.

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 115.642,80€ (cento e quinze mil seiscentos e quarenta e dois euros e oitenta cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 65.873,56€ (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de abril de dois mil e treze e o dia vinte e três de abril de dois mil e treze, respeitantes às ordens de pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 317.676,61€ (trezentos e dezassete mil seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 756/2013 (setecentos e cinquenta e seis barra dois mil e treze) a 856/2013, (oitocentos e cinquenta e seis barra dois mil e treze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 256.124,39€ (duzentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de abril de dois mil e treze e o dia vinte e três de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 37.501,46€ (trinta e sete mil quinhentos e um euros e quarenta e seis cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

4. GABINETE DE CONSULTADORIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

4.1. BENEFÍCIO PÚBLICO NÃO FINANCEIRO (CEDÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO) – ASSOCIAÇÃO CULTURAL “ESCOLA DOS MONINHOS” - APROVAÇÃO DA MINUTA DE

CONTRATO-PROGRAMA: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º /2013, emitida pelo Senhor Vereador José Fidalgo, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta do Contrato-Programa.

Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar o respetivo Contrato.

Proposta de Deliberação N.º 32/2013:

“Considerando:

O teor da reunião de Câmara de 2013/03/13, onde se deliberou por unanimidade aprovar o pedido de atribuição de benefício público não financeiro apresentado pela Associação Cultural “Escola dos Moninhos”, nomeadamente a cedência das instalações da Escola Primária dos Moninhos, sito na freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa que segue abaixo, dando poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, para outorgar o respetivo Contrato.

«MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

O **Município de Figueiró dos Vinhos**, representado por **Rui Manuel de Almeida e Silva**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são atribuídos por lei, e na sequência da deliberação de Câmara Municipal de 13 de Março de 2013, adiante designado como Primeiro Outorgante;

e

Associação Cultural “Escola dos Moninhos”, com número de identificação de pessoa coletiva NIPC 510537200, representada por **Paulo Cipriano Soares de Almeida**, portador do cartão de cidadão n.º 6958509, válido até 21/07/2014, e do número de identificação fiscal n.º 157840590, na qualidade de Presidente da Direção, e **José da Conceição Godinho**, portador do cartão de cidadão n.º 04325850, válido até 30/12/2015 e do número de identificação fiscal 148925280, na qualidade de vice-presidente da Direção,

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

adiante designada como Segunda Outorgante,

É celebrado o presente **CONTRATO-PROGRAMA** que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de Benefício Público não financeiro - cedência do espaço físico da antiga Escola Primária dos Moninhos, sito na freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, inscrita na matriz sob o n.º 2230 e na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5703 - para a execução das atividades incluídas no objeto social do Segundo Outorgante, a realizar no Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos da candidatura apresentada pela Segunda Outorgante, ora anexa, e que faz parte integrante do presente contrato-programa.

Cláusula 2.ª

Benefício público não financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante Associação Cultural “Escola dos Moninhos” a cedência da antiga Escola Primária dos Moninhos Fundeiros, para o desenvolvimento das atividades referidas na cláusula anterior, nos termos seguintes:

- Valorização e divulgação do património cultural, etnográfico, ambiental e, da memória rural da região onde se insere;
- Promoção de atividades de animação socioculturais e recreativas, de apoio social, informação e formação, com vista a responder às necessidades da comunidade local; e
- Contribuição para a qualificação e promoção do território bem como para a melhoria da qualidade de vida das suas populações.

2. O Benefício Público referido no número anterior destina-se exclusivamente para a execução das atividades referidas na cláusula anterior.

Cláusula 3.ª

Indicadores do Projeto

No âmbito das atividades objeto do presente contrato-programa são definidos os seguintes indicadores:

- O impacto sociocultural na comunidade local;
- As iniciativas que contribuam para a qualificação e promoção do território;
- Os eventos e atividades realizados;
- As publicações realizadas.

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

Cláusula 4.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a acompanhar a execução das atividades.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e atividades desenvolvidas ao longo do ano;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;
- d) Aplicar e administrar corretamente o benefício tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do benefício atribuído;
- f) Publicitar as atividades desenvolvidas, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio pelo Município através da menção expressa, “Com o apoio da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos”, e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

Cláusula 6.ª

Cedência do espaço e Cessão da posição contratual

A Segunda Outorgante não poderá ceder o espaço, que fica exclusivamente afeto aos fins do contrato-programa, a terceiros bem como a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do Primeiro Outorgante.

Cláusula 7.ª

Obras

1. Quaisquer obras de edificação, conservação ou beneficiação a serem executadas pela Segunda Outorgante carecem de autorização prévia da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, independentemente da observância das disposições legais aplicáveis, e são objeto de acompanhamento

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

técnico por parte dos serviços municipais.

2. Finda a ocupação, a Segunda Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato-Programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Cláusula 9.ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro Outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.

2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Cláusula 10.ª

Vigência do Contrato-Programa

1. O presente contrato-programa entra em vigor com a sua celebração e tem a duração de 10 anos, sendo renovável por períodos de 5 anos.

2. É condição formal para a renovação a apresentação junto do Primeiro Outorgante de requerimento escrito, com antecedência de 60 dias da data de celebração do presente contrato.

3. É condição material para a renovação a autorização expressa por parte da Câmara Municipal, ponderados os indicadores do Projeto.

Cláusula 11.ª

Interpretação, Integração, aplicação do contrato-programa e resolução dos diferendos

Sempre que entre as Partes se suscitem dúvidas quanto à interpretação ou aplicação do presente contrato-

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

programa, se mostrar necessária a sua integração ou se gerar conflito ou diferendo, aquelas envidarão os melhores esforços para se porem de acordo ou resolverem amigavelmente as divergências ou litígios.

Cláusula 12.ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especificamente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Públicos pelo Município de Figueiró dos Vinhos e legislação especial aplicável”

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente Engenheiro Rui Silva, datado de 12/04/2013, relativo à Segurança Social do mês de fevereiro de 2013, no valor de 370,13 euros (trezentos e setenta euros e treze cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

6. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS

6.1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 31/2013 – PARECER PRÉVIO À RENOVACÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 31/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços, nos termos dos n.ºs 4 a 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013.

Proposta de Deliberação N.º 31/2013:

“Considerando o regime estabelecido pelos art.ºs 35.º e 36.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, bem como o estabelecido pelo artigo 94.º da referida Lei,

Considerando que se mantém os pressupostos estabelecidos na referida Lei para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos, abaixo mencionado,

Considerando que, nos termos dos números 1 a 3 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, à renovação ou à celebração dos contratos de aquisição de serviços é aplicável a redução remuneratória estipulada pelo artigo 27.º da referida Lei,

Considerando, ainda, os números 4 a 10 do artigo 75.º atrás referido, que estabelece que carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo a renovação ou a celebração de contratos de aquisição de serviços e que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo atrás mencionado se encontram regulamentados pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro,

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves**, em 30/06/2006, **para ser portadora da chave da Torre da Cadeia, estando disponível, sempre que solicitada, para proporcionar o acesso à Torre da Cadeia por parte de visitantes, efetuando o seu acompanhamento e prestando as informações possíveis**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que:

a) Se verifica a execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 2, alínea a) e n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;

b) Ser, manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o carácter temporário ou permanente da funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos no anexo á Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações;

c) O valor da prestação do serviço será, na eventualidade de parecer prévio favorável, de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, e tem cabimento orçamental na rubrica 01.02/01.01.07, não sendo aplicável, considerando o montante em causa e o n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013, a redução remuneratória prevista no artigo 27.º da referida Lei;

d) Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves, cartão de cidadão n.º 08579780, contribuinte fiscal n.º 102384282, residente da rua D. Diogo de Sousa, n.º 20, na freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos;

e) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de outubro, por força do disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos);

f) A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços acima referido, nos termos dos n.ºs 4 a 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013”.

6.2. RATIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DO DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS E EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SIADAP

2012: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Engenheiro Rui Silva, relativos às Avaliações do Desempenho das Unidades Orgânicas e Equipas Multidisciplinares do Município de Figueiró dos Vinhos – SIADAP 2012.

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

7. SETOR DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

7.1. PEDIDO DE APOIO DOS SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – REQUERENTE: MARIA ALEXANDRA NUNES DIAS GOMES – ERVIDEIRA – FIGUEIRÓ DOS

VINHOS: Presente um requerimento de Maria Alexandra Nunes Dias Gomes, residente em Ervideira, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, a solicitar apoio por parte da Câmara Municipal na efetivação do Levantamento topográfico do prédio sito em Ervideira, invocando insuficiência económica para efetuar o pagamento do serviço.

A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Fátima Santos, Responsável pelo Setor de Ação e Inclusão Social, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, efetuando através dos Serviços Técnicos, o respetivo Levantamento Topográfico, do prédio urbano sito em Ervideira, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação:

“Na sequência de pedido de apoio a esta Câmara Municipal para levantamento topográfico de prédio urbano situado em Ervideira, por Maria Alexandra Gomes, residente em Ervideira – Figueiró dos Vinhos, invocando insuficiência económica para efetuar o pagamento de tal serviço a particular, foi solicitada a colaboração do Setor de Ação e Inclusão Social, que efetuou levantamento da situação socioeconómica do agregado, refletida no relatório social em anexo.

Tendo-se comprovado a insuficiência económica invocada e, sendo o marido da requerente beneficiário do Cartão Figueirense Sénior, que no seu regulamento prevê, na alínea j), do artigo 7.º (Apoios e incentivos), que possam ser atribuídos aos beneficiários “outros apoios” desde que venham a ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, entendemos que poderá ser assim efetuado o enquadramento legal deste pedido”.

7.2. PEDIDO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉTICA – REQUERENTE: BENILDE DOS SANTOS MARTINS – TORRAL – CAMPELO:

Presente um requerimento de Benilde dos Santos Martins, residente em Torral, freguesia de Campelo concelho de Figueiró dos Vinhos, a solicitar apoio relativamente às despesas efetuadas com a limpeza de uma fossa séptica.

Sobre este assunto foi presente Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Fátima Santos, Responsável pelo Setor de Ação e Inclusão Social, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a referida Informação, pagando a quantia de 111,00€ (cento e onze euros) em 5 prestações mensais, no valor de 22,20€ (vinte e dois euros) cada.

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

Informação:

“A requerente efetuou no dia 30/01/2013, um pedido para limpeza de fossa, registado nos serviços com o n.º 90, na sequência da denúncia de um vizinho à Agência Portuguesa do Ambiente (que lhe instaurou já um processo de contraordenação) por descargas de águas residuais degradadas diretamente ao solo, com o risco que tal conduta representa para o ambiente e para a saúde pública.

Foi já efetuada uma tentativa infrutífera de limpeza da fossa e verificou-se que esta não é estanque, que se encontra a céu aberto, sem tampa e em local de muito difícil acesso e limpeza. Foi impossível aspirar o conteúdo da fossa, que solidificou devido à infiltração no solo dos resíduos líquidos, podendo passar a sua limpeza pela colaboração dos bombeiros e da aplicação de jato de água e posterior aspiração dos resíduos. A execução destes trabalhos poderá traduzir-se nalgum dispêndio de tempo, de meios humanos, materiais e financeiros.

Os trabalhos já efetuados totalizam 222,00€, a munícipe alega insuficiência económica e o problema continua por resolver.

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara a 3/03/2013, para que se analisasse a situação socioeconómica do agregado, foi efetuado o relatório social em anexo e comprovou-se a situação de insuficiência económica do agregado e monoparentalidade.

Considerando, que a munícipe, beneficiária do Rendimento Social de Inserção (RSI), já solicitou a Tarifa Social para consumo doméstico de água (ao abrigo do disposto no artigo 18.º do regulamento n.º 261/2011, de 21 de abril, que atribui 50% de desconto na tarifa doméstica de consumo de água e uma redução de 50% do valor da tarifa devida pela prestação do serviço de limpeza de fossa), já pode beneficiar de 50% de redução nos trabalhos já efetuados e a efetuar, pelo que, neste caso, deixamos à consideração de V.^a Ex.^a o eventual pagamento da parte que compete à requerente, de forma faseada, sugerindo-se também que lhe seja dado conhecimento antecipado do valor total dos trabalhos e da parte que deverá assegurar”. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

8. SETOR DE EDUCAÇÃO

8.1. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO DE 2013/2014: Dando cumprimento ao ponto 3, art.º 4.º e alínea a), ponto 1 do art.º 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano de 2013/2014, na sequência da deliberação tomada na reunião do Conselho Consultivo de Transportes Escolares realizada em 15 de abril de 2013. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

9. ASSUNTOS DE ÚLTIMA HORA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA: A Câmara deliberou por unanimidade, inserir os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, e a sua deliberação imediata, nos termos do artigo 83.º da lei 169/99 de 18 de setembro:

9.1. EDIFÍCIO QUE AMEAÇA RUÍNA, SITO EM CHAVELHO, DA FREGUESIA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 33/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, comunicando ao proprietário, do edifício que deverá proceder à demolição parcial do mesmo, estipulando um período de 15 dias para o efeito. Caso pretenda efetuar obras de conservação, as mesmas deverão ser iniciadas dentro de 30 dias. _____

Proposta de Deliberação N.º 33/2013:

“O edifício que ameaça ruína, sito em Chavelho, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, foi objeto de vistoria em virtude de a mesma se encontrar em elevado estado de degradação e em estado eminente de ruína, pondo em causa a falta de segurança e salubridade do local e da sua envolvente.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U. de acordo com os artigos 89º e 90º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e sucessiva alteração, foi assente o auto de vistoria n.º 05/2013, emitido em 19/04/2013, que, verifica que o edifício se encontra totalmente em perigo de ameaça de ruína, constituindo assim perigo para a saúde e segurança das pessoas.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Se o edifício deve ser objeto de demolição parcial ou de obras de conservação”.

9.2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DE PRÉDIOS RÚSTICOS – LOCALIZAÇÃO: ALMOFALA, FREGUESIA DE AGUDA CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REQUERENTE: CRISTINA MARGARIDA

ALEXANDRE SILVA MARTINS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 34/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 655-R, sito em Almofala, freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos acima descritos. _____

Proposta de Deliberação N.º 34/2013:

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

“Cristina Margarida Alexandre Silva Martins, residente em Almofala de Cima, freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 92, de 15.04.2013, o pedido de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 655-R, sito em Almofala, freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação dos prédios, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. Assim sendo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do referido prédio, podendo contudo resultar o parcelamento físico da mesma em virtude de parte da parcela se situar em perímetro urbano, e ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor, através das seguintes operações urbanísticas: operação de destaque ou operação de loteamento.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito com o artigo matricial n.º 655-R, sito em Almofala, freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos acima descritos.” _____

9.3. AULA DE SURF/BODYBOARD NA PRAIA DA GAMBOA EM PENICHE: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 35/2013, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Engenheiro Rui Silva, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a referida Proposta de Deliberação, procedendo em conformidade com a mesma. _____

Proposta de Deliberação N.º 35/2013:

“Considerando que:

No âmbito das Atividades promovidas pelo Setor de Desporto do Município, vai-se realizar no dia 25 de maio do corrente ano, uma aula de Surf/Bodyboard, na Praia da Gamboa em Peniche. Verifica-se que o mesmo envolve a afetação de meios próprios da autarquia, incluindo o transporte dos participantes para a atividade. As inscrições da atividade, serão suportadas pelos participantes.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal aprove o pagamento de um valor de 10€ por parte de cada participante e, pelos motivos expostos delibere pela aprovação da respetiva proposta”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

9.4. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SUBUNIDADE ORGÂNICA

FINANCEIRA – SETOR DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA: Dando cumprimento à deliberação tomada na Reunião de Câmara de 30/01/2013, foi presente a seguinte relação de procedimentos ao abrigo do parecer genérico destinado à celebração de contratos de aquisição de serviços por ajuste direto em regime simplificado (artigo 75.º da LOE 2013), tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma.

PERÍODO: 1.º Trimestre 2013

Presente em Reunião de Câmara de 24/04 /2013

| Data | Objeto | Fornecedor | Valor s/iva | Cabimento |
|------------|---|---|-------------|-----------|
| 10-01-2013 | Serviços de desinfestação e desratização - mercado municipal | Rentokil Initial Portugal | 550,00 € | 51 |
| 10-01-2013 | Serviços de desinfestação e desratização - Esc.Prim. N.º.2 de Fig. Dos Vinhos | Rentokil Initial Portugal | 182,50 € | 52 |
| 10-01-2013 | Serviços de desinfestação e desratização - piscina municipal | Rentokil Initial Portugal | 182,50 € | 53 |
| 10-01-2013 | Serviço de reparação - estádio municipal | Sipical - Silva, pinto & Castela, Lda. | 20,00 € | 42 |
| 10-01-2013 | Serviço de reparação - estádio municipal | Sipical - Silva, pinto & Castela, Lda. | 23,82 € | 43 |
| 10-01-2013 | Serviço de reparação - estádio municipal | Sipical - Silva, pinto & Castela, Lda. | 110,67 € | 54 |
| 10-01-2013 | Serviço de Implementação do SGF | A.I.R.C. - Associação Informática Região Centro | 545,00 € | 18 |
| 10-01-2013 | Serviço de Acesso Base da Dados Jurídica | Datajuris - Direito e Informática, Lda. | 2.094,93 € | 19 |
| 10-01-2013 | Serviço de aluguer do servidor e manutenção do website - casa da juventude | Telmo Dias, Unipessoal, Lda. | 1.200,00 € | 20 |
| 11-01-2013 | IPO - 31-95-NU | CIPO | 34,29 € | 62 |
| 11-01-2013 | IPO - 44-LJ-08 | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 34,29 € | 63 |
| 11-01-2013 | Serviço promocional - S. João 2013 | Tiago Dias - Produções Unipessoal, Lda | 1.000,00 € | 59 |
| 11-01-2013 | Serviço promocional - Carnaval 2013 | Tiago Dias - Produções Unipessoal, Lda | 1.000,00 € | 61 |

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

| | | | | | |
|------------|---|--|------------|------|--|
| 11-01-2013 | Contrato de manutenção/assistência para 2013 - 10-MN-33 | Auto-Sueco Coimbra 2 Vehicles, Unip., Lda. | 1.723,12 € | 57 | |
| 15-01-2013 | IPO - QX-38-58 | CIPO | 22,91 € | 1243 | |
| 15-01-2013 | IPO - 26-20-TJ | CIPO | 22,91 € | 1244 | |
| 15-01-2013 | IPO - 41-60-UR | CIPO | 22,91 € | 1263 | |
| 15-01-2013 | IPO - 55-45-TN | CIPO | 34,29 € | 1265 | |
| 15-01-2013 | IPO - 82-AB-07 | CIPO | 22,91 € | 1266 | |
| 15-01-2013 | IPO - 35-51-EA | CIPO | 22,91 € | 1274 | |
| 15-01-2013 | IPO - 85-59-XS | CIPO | 22,91 € | 1268 | |
| 15-01-2013 | IPO - 10-MN-33 | CIPO | 34,29 € | 1269 | |
| 15-01-2013 | IPO - 34-JU-51 | CIPO | 22,91 € | 1277 | |
| 15-01-2013 | IPO - 75-11-RP | CIPO | 34,29 € | 1278 | |
| 15-01-2013 | IPO - 21-HC-81 | CIPO | 34,29 € | 1281 | |
| 15-01-2013 | IPO - 77-66-ZL | CIPO | 34,29 € | 1250 | |
| 15-01-2013 | IPO - 90-20-PM | CIPO | 22,91 € | 1253 | |
| 15-01-2013 | IPO - 78-74-CR | CIPO | 22,91 € | 1255 | |
| 15-01-2013 | IPO - 29-13-QQ | CIPO | 22,91 € | 1256 | |
| 15-01-2013 | IPO - 79-87-ME | CIPO | 22,91 € | 1258 | |
| 15-01-2013 | IPO - 08-78-ZH | CIPO | 22,91 € | 1259 | |
| 15-01-2013 | Serviço de reparação - casa da cultura | Sipical - Silva, pinto & Castela, Lda. | 36,80 € | 1151 | |
| 15-01-2013 | IPO - 08-13-RI | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1282 | |
| 15-01-2013 | IPO - OX-89-15 | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1245 | |
| 15-01-2013 | IPO - 34-86-IE | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1264 | |
| 15-01-2013 | IPO - 35-51-EA | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1273 | |
| 15-01-2013 | IPO - 31-95-NU | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 34,29 € | 1267 | |
| 15-01-2013 | IPO - 21-92-AX | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1275 | |
| 15-01-2013 | IPO - 69-45-QH | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 34,29 € | 1276 | |
| 15-01-2013 | IPO - 21-26-HS | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1279 | |
| 15-01-2013 | IPO - 53-IP-90 | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 34,29 € | 1280 | |
| 15-01-2013 | IPO - 18-13-JT | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1247 | |
| 15-01-2013 | IPO - 36-98-OX | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 34,29 € | 1248 | |
| 15-01-2013 | IPO - 11-54-TZ | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 34,29 € | 1249 | |
| 15-01-2013 | IPO - 39-25-BX | Humberto Fernand. | 22,91 € | 1251 | |

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

| | | | | |
|------------|---|---|-------------|------|
| | | Alves, Lda. | | |
| 15-01-2013 | IPO - 90-55-PM | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1252 |
| 15-01-2013 | IPO - 93-07-AO | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 34,29 € | 1254 |
| 15-01-2013 | IPO - 93-91-ZE | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 22,91 € | 1257 |
| 15-01-2013 | IPO - GP-11-99 | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 34,29 € | 1152 |
| 15-01-2013 | Inspecções extraordinárias - 69- 45-QH | Centro Técnico de Inspeção a veículos, S.A. | 79,98 € | 1271 |
| 15-01-2013 | Inspecções extraordinárias - 75- 11-RP | Centro Técnico de Inspeção a veículos, S.A. | 79,98 € | 1272 |
| 15-01-2013 | Serviço de Web Hosting - Programação Web - application server | Tomorrow Today, Lda. | 1.500,00 € | 1154 |
| 15-01-2013 | Serviço de Vigilância casa cultura | Prosegur | 464,52 € | 25 |
| 15-01-2013 | Serviço de Assist. Técnica Piscina Municipal | Ambitermo | 3.391,80 € | 35 |
| 15-01-2013 | Seguro acidentes trabalho | Lusitânia | 24.000,00 € | 43 |
| 15-01-2013 | Seguro responsabilidade civil | Lusitânia | 28.800,00 € | 46 |
| 15-01-2013 | Manutenção aplicações informáticas | AIRC | 5.961,06 € | 82 |
| 15-01-2013 | Licenciamento informix | AIRC | 1.143,60 € | 83 |
| 15-01-2013 | Serviço de Manutenção elevador biblioteca municipal | Schmitt | 324,00 € | 84 |
| 15-01-2013 | Análise água piscinas | Cesab | 2.032,52 € | 44 |
| 15-01-2013 | Análise água consumo | Cesab | 6.260,16 € | 45 |
| 17-01-2013 | IPO (Reinspeção) - 44-LJ-08 | Humberto Fernand. Alves, Lda. | 5,75 € | 1285 |
| 18-01-2013 | Serviço Pneus - 44- LJ-08 | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 30,00 € | 1350 |
| 22-01-2013 | Portagens | Via Verde | 1.626,02 € | 137 |
| 23-01-2013 | Serviço de vigilância nos dias 8, 9 e 10 de Fevereiro desfile de carnaval 2013 | Guarda Nacional Republicana | 735,00 € | 1493 |
| 23-01-2013 | Serviço de Aluguer do purificador - máquina de água - Edific. Paços Concelho | PMS Coffe Solutions - S.A. | 444,00 € | 1495 |

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

| | | | | |
|------------|--|--|------------|-------|
| 23-01-2013 | Serviço de Aluguer do purificador - máquina de água - Helipista | PMS Coffe Solutions - S.A. | 222,00 € | 1496 |
| 23-01-2013 | Serviço de Aluguer do purificador - máquina de água - Armazém | PMS Coffe Solutions - S.A. | 222,00 € | 1497 |
| 23-01-2013 | Organização Axtrail | Go Outdoor | 239,19 € | 148 |
| 25-01-2013 | Serviço Pneus - 82-AB-07 | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 15,00 € | 1504 |
| 28-01-2013 | Serviço de reparação auto - 08-78-ZH | Armando da Silva Lopes, Pinturas Auto, Lda. | 52,50 € | 1524 |
| 29-01-2013 | Portagens | Ascendi | 7,41 € | 84941 |
| 01-02-2013 | Serviço de segurança Rally Inverno | Guarda Nacional Republicana | 597,63 € | 156 |
| 01-02-2013 | Serviços de publicidade Carnaval | Jornal a Comarca | 275,00 € | 158 |
| 04-02-2013 | Contrato de assistência - eleições | Globalsoft Lda. | 864,67 € | 1563 |
| 11-02-2013 | Serviço de reparação de acessórios auto | Electro-Reparadora do Pontão | 20,60 € | 1599 |
| 11-02-2013 | Serviço de reparação auto - 35-51-EA | Electro-Reparadora do Pontão | 30,80 € | 1602 |
| 11-02-2013 | Serviço de reparação auto - QX-38-58 | Electro-Reparadora do Pontão | 382,75 € | 1603 |
| 11-02-2013 | Alinhamento de direcção - 26-20-TJ | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 20,00 € | 1583 |
| 11-02-2013 | Serviço Encadernação | Booklândia, Lda. | 10,16 € | 1610 |
| 14-02-2013 | Serviço de reparação auto - trator Errepi | Electro-Reparadora do Pontão | 20,00 € | 1648 |
| 15-02-2013 | Serviço de reparação de ferramentas | António Coelho Mendes | 20,00 € | 1650 |
| 15-02-2013 | Serviço Pneus - rectro 4 | Motol - Rectificação de Motores, Lda. | 780,00 € | 1651 |
| 15-02-2013 | Serviço de inspecção e elaboração de relatório da fossa séptica - Parque de Campismo | Hidromaster - Conservação de Superfícies, Lda. | 500,00 € | 1666 |
| 20-02-2013 | Viagem a Saint-Maximin | Rodoviária Beira Litoral - Transdev Centro, S.A. | 4.245,28 € | 1819 |
| 21-02-2013 | Serviço de reparação do sistema de desumificação - piscina municipal | Ambitermo- Eng. E Equip. Térmicos, S.A. | 472,00 € | 1823 |
| 21-02-2013 | Alinhamento de direcção - 85-59-XS | Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho | 20,00 € | 1824 |
| 21-02-2013 | Alinhamento de direcção - OX-89-15 | Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho | 20,00 € | 1825 |
| 21-02-2013 | Serviço de reparação auto - rectro 5 | Jorge Manuel Simões Nunes | 609,76 € | 1841 |

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

| | | | | |
|------------|--|--|----------|------|
| 22-02-2013 | Serviço de reparação auto - rectro 3 | Electro-Reparadora do Pontão | 41,20 € | 1865 |
| 22-02-2013 | Serviço de Soldadura | Costa & Alface, Lda. | 25,80 € | 1854 |
| 22-02-2013 | Alinhamento de direcção - QX-38-58 | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 20,00 € | 1848 |
| 22-02-2013 | Alinhamento de direcção - 39-25-BX | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 20,00 € | 1863 |
| 04-03-2013 | Serviço de reparação - escola preparatória | António Coelho Mendes | 272,00 € | 1923 |
| 04-03-2013 | Alinhamento de direcção - 79-87-ME | Paulo Jorge da Silva Rosa Coelho | 36,00 € | 1925 |
| 05-03-2013 | Serviço de reparação de acessórios auto | António Coelho Mendes | 7,00 € | 1929 |
| 05-03-2013 | Serviço de reparação de acessórios auto | António Coelho Mendes | 3,00 € | 1930 |
| 05-03-2013 | Serviço Pneus - rectro 3 | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 27,00 € | 1928 |
| 06-03-2013 | Alinhamento de direcção - 53-IP-90 | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 20,00 € | 1956 |
| 12-03-2013 | Serviço de reparação auto - rectro 3 | Electro-Reparadora do Pontão | 61,00 € | 1995 |
| 12-03-2013 | Serviço de reparação auto - 34-86-IE | Electro-Reparadora do Pontão | 20,00 € | 1996 |
| 12-03-2013 | Serviço Pneus - 93-07-AO | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 15,00 € | 1997 |
| 12-03-2013 | Visita de estudo escolas | Oceanário Lisboa | 272,20 € | 217 |
| 13-03-2013 | Serviço de reparação de acessórios auto - cisterna | Costa & Alface, Lda. | 735,00 € | 1634 |
| 13-03-2013 | Serviço de reparação da caldeira aquecimento - JI de Fig. dos Vinhos | António Coelho Mendes | 86,00 € | 2025 |
| 13-03-2013 | Serviço Alinhamento de direcção - 69-45-QH | Vulcal - Vulcanizações e Lubrificantes, S.A. | 35,60 € | 2019 |
| 13-03-2013 | Serviço de Reparação dos semáforos na Av. Marçal Pires Teixeira | Soltráfego - S.A. | 217,67 € | 2020 |
| 14-03-2013 | Serviço de Soldadura | Costa & Alface, Lda. | 24,15 € | 2062 |
| 18-03-2013 | Transporte de materias serviço águas | Juvenal Alves Domingos, Lda. | 500,00 € | 2077 |
| 18-03-2013 | Transporte de máquina serviço de águas | Juvenal Alves Domingos, Lda. | 150,00 € | 2078 |
| 19-03-2013 | Serviço de aluguer de garrafa oxigénio | Nunes & Nunes - Lda. | 50,00 € | 2080 |
| 19-03-2013 | Seminário | Assoc. Port. Defesa Consumidor | 129,00 € | 220 |

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

| | | | | |
|------------|---|---|------------|------|
| 22-03-2013 | Serviço de reparação auto - bomba da cisterna | Motol - Rectificação de Motores, Lda. | 284,59 € | 2218 |
| 22-03-2013 | Serviço de reparação auto - niveladora | Motol - Rectificação de Motores, Lda. | 350,00 € | 2233 |
| 27-03-2013 | Serviço de reparação do ventilador de extração da piscina municipal | Ambitermo- Eng. E Equip. Térmicos, S.A. | 274,60 € | 2253 |
| 27-03-2013 | Serviço de reparação auto - 34-86-IE | Electro-Reparadora do Pontão | 27,90 € | 2259 |
| 27-03-2013 | Serviço de reparação auto - 36-98-OX | Electro-Reparadora do Pontão | 23,20 € | 2260 |
| 27-03-2013 | Serviço Pneus - rectro 4 | Selopneus - Soc. Comerc. Pneus., Lda. | 30,00 € | 2254 |
| 31.01.2013 | Comissariado e conferência exposição | Sandra Leandro | 2.500,00 € | 153 |

9.5. SETOR DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – V FEIRA SOCIAL – 25 DE ABRIL DE 2013: Em relação a este assunto foi presente uma Informação emitida pela Técnica Superior Senhora Doutora Fátima Santos, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma.

Informação:

“ O Setor de Ação e Inclusão Social, vai proceder à realização da V feira Social do Concelho de Figueiró dos Vinhos no próximo dia 25 de abril de 2013.

Considerando que ainda existem roupas novas, algum calçado, brinquedos e outros artigos, propõe-se a venda destes a preço simbólico, de acordo com a tabela em anexo, revertendo a verba apurada para o Fundo de Emergência Social.

Existências:

| 1 ARTIGOS: | Preço Unitário |
|---|-----------------------|
| 1 lote de roupa de homem, senhora e criança (nova) | 2,50€ |
| 1 lote Calçado (novo) | 2,50€ |
| 1 lote de brinquedos e livros infantis (usados) | 1,00€ |
| 1 lote de tecidos (novos) | 2,50€/5,00€ |
| 1 lote de roupa criança (usada em muito bom estado) | 2,00€ |

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

9.6. MUNICÍPIO DE COIMBRA - EXPOSIÇÃO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA SOBRE LEGISLAÇÃO RELATIVA A ÁGUA E SANEAMENTO QUE FOI APROVADA EM CONSELHO

DE MINISTROS: Presente um E-mail do município de Coimbra relativo a um diploma aprovado pelo Conselho de Ministros em reunião de 11 de abril de 2013, que estabelece o novo regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos. O modelo de agregação de sistemas existentes aí preconizado não só não resolve o problema da sustentabilidade do sector, limitando-se a empurrar para os municípios e para as famílias o custo das ineficiências e dos erros do passado, como constitui um rude golpe na autonomia local, ao abrir as portas para qualquer Governo poder vir a legislar, em matérias de competência municipal, ignorando a vontade dos municípios e impondo o que lhe aprouver.

O Município de Coimbra, depois da análise que fizeram ao referido diploma, decidiram, dirigir ao Senhor Presidente da República um pedido de não promulgação da legislação aprovada em Conselho de Ministros. Neste sentido convidada o Município de Figueiró dos Vinhos, caso concorde com esta iniciativa, a assinar em conjunto, um ofício dirigido ao Senhor Presidente da República.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a sua anuência, no ofício a enviar a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, da não promulgação da legislação aprovada em Conselho de Ministros.

9.7. CLUBE CAÇADORES BAIRRADENSE: Presente um ofício do Clube Caçadores Bairradense, a informar que a Federação de Clubes e Associações de Caçadores dos Concelhos da Serra da Lousã, analisou a proposta da Associação para a Gestão dos Recursos Endógenos da Serra da Lousã “CERVUS”, tendo suscitado algumas dúvidas e até incumprimentos em relação à Lei da Caça. Nessa conformidade foi solicitada uma reunião com todos os associados fundadores, para esclarecimentos das dúvidas suscitadas, a qual deveria ser efetuada antes da proposta ser presente e aprovada em Sessão da Assembleia Municipal.

O Senhor Vereador José Fidalgo foi do entendimento que este assunto fosse devidamente esclarecido por todas as partes intervenientes, que as dúvidas existentes sejam clarificadas, para posteriormente a Câmara e Assembleia Municipal se pronunciarem definitivamente. _____

A Câmara Municipal concordou inteiramente com a sugestão do Senhor Vereador José Fidalgo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE ABRIL DE 2013 (N.º 08/2013) -

ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR
